



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 009/19,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 2.510.853,45 (dois milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS				
02.24.03	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS				
15.452.0006.1005	URBANIZAÇÃO				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	02	100.029	600.000,00	(01)
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	02	100.030	199.813,19	(02)
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	100.015	245.850,00	(03)
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	100.017	245.850,00	(04)
				1.291.513,19	
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS				
02.24.99	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
15.452.0006.2062	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	02	110.028	29.180,70	(05)
				29.180,70	
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
10.302.0016.2044	REDE DE URGENCIA E EMERGÊNCIA				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92	308.001	100.000,00	(06)
				100.000,00	
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE		AGRAVOS		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98	301.004	300.000,00	(07)
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98	300.008	50.000,00	(08)
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98	300.008	133.783,62	(09)
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98	300.009	64.692,17	(10)
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98	300.011	121.451,86	(11)
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98	300.016	96.557,29	(12)
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98	301.001	292.093,51	(13)
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98	301.002	13.329,93	(14)



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98	301.003	18.251,18 (15)
				1.090.159,56
	TOTAL			2.510.853,45

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima será coberto com recursos provenientes da Secretaria de Planejamento e Gestão, objetivando (1) Obras de Infraestrutura Urbana, conforme Processo SPG nº 590059/2018, convênio nº 1336/2018 e (2) Iluminação Pública em diversos pontos, conforme convênio nº 1818/2018, recursos provenientes do Ministério das Cidades, objetivando a (3) Implantação de Espaço de Convívio Social e Lazer no Município de Ilha Comprida, conforme contrato de Repasse nº 856786/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2588.1039505-33/2017e objetivando a (4) Execução de Moderador de Tráfego Tipo Faixa para Travessia de Pedestre, conforme Contrato de Repasse nº 857264/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2588.1040044-64/2017, recursos provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, objetivando (5) a execução trabalho “Estudo das causas da corrosão em estruturas de aço inoxidável e identificação botânica de madeiras utilizadas”, o recurso proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando (6) Aquisição de uma ambulância do tipo A para a simples remoção, conforme processo nº 001/0212/000062/2018, convênio nº 126/2018, provenientes do Fundo Nacional de Saúde, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente, objeto das propostas de aquisição (7) nº 36000185234201800, (8) nº 3520421712261408715 e 3520421712281621295, (9) nº 13879.688000/1150-01, (10) nº 13879.688000/1130-02, (11) nº 13879.688000/1160-01, (12) nº 13879.688000/1160-02, (13) nº 13879.688000/1170-03. (14) nº 13879.688000/1170-04 e (15) nº 13879.688000/1170-06, mais a aplicação financeira até a data de 31/12/2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 25 DE JANEIRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 009/2019

Ilha Comprida, 25 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O recurso necessário ao atendimento das dotações será coberto com recursos provenientes da Secretaria de Planejamento e Gestão, objetivando (1) Obras de Infraestrutura Urbana, conforme Processo SPG nº 590059/2018, convênio nº 1336/2018 e (2) Iluminação Pública em diversos pontos, conforme convênio nº 1818/2018, recursos provenientes do Ministério das Cidades, objetivando a (3) Implantação de Espaço de Convívio Social e Lazer no Município de Ilha Comprida, conforme contrato de Repasse nº 856786/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2588.1039505-33/2017e objetivando a (4) Execução de Moderador de Tráfego Tipo Faixa para Travessia de Pedestre, conforme Contrato de Repasse nº 857264/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2588.1040044-64/2017, recursos provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, objetivando (5) a execução trabalho “Estudo das causas da corrosão em estruturas de aço inoxidável e identificação botânica de madeiras utilizadas”, o recurso proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando (6) Aquisição de uma ambulância do tipo A para a simples remoção, conforme processo nº 001/0212/000062/2018, convênio nº126/2018, provenientes do Fundo Nacional de Saúde, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente, objeto das propostas de aquisição (7) nº 36000185234201800, (8) nº 3520421712261408715 e 3520421712281621295, (9) nº 13879.688000/1150-01, (10) nº 13879.688000/1130-02, (11) nº 13879.688000/1160-01, (12) nº 13879.688000/1160-02, (13) nº 13879.688000/1170-03. (14) nº 13879.688000/1170-04 e (15) nº 13879.688000/1170-06, mais a aplicação financeira até a data de 31/12/2018.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP